



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

RESULTADO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Após realizado aos oito dias do mês de novembro de 2024, a sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem a habilitação apresentada pela entidade melhor classificada no Chamamento Público 01/2024, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, localizado na Rodovia GO-060, Km 118 – Zona de Expansão Urbana - São Luís de Montes Belos - GO.

Assim, neste momento, a Comissão vem a público, apresentar o resultado da fase de Habilitação por meio de sítio eletrônico desta Pasta, após análise dos recursos.

Após minuciosa análise das razões e contrarrazões recursais, exume-se que as Recorrentes não trouxeram aos autos elementos capazes de elidir os fundamentos lançados por esta Comissão. Vejamos cada fundamento e a devida justificativa para a reconsideração ou não de cada tópico:

RECURSO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

*** O edital solicitava no item 9.1.12 o Registro Junto ao Conselho de Medicina e a FUNEV apresentou somente a certidão de inscrição, o que não vale como prova de regularidade.**

RESPOSTA: O edital assim exige: "Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição. Na hipótese da entidade não possuir do respectivo registro no âmbito do Estado de Goiás, deverá apresentar do local de sua sede, e caso seja vencedora do certame deverá providenciar, até a assinatura do Termo de Colaboração, seu registro junto ao Conselho Regional Medicina de Goiás e ao Conselho Regional de Administração de Goiás." (grifamos).

Percebe-se que o exigido em edital, é tão somente o comprovante de registro junto ao CRM, o que como observado na página 185 da documentação acostada. Deste modo, não há que se falar em prova de regularidade, pois não é isto o exigido em edital.

RECURSO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*** A entidade não apresentou comprovação de que o Balanço Patrimonial foi registrado em cartório, conforme previsão estatutária.**

*** Houve redução significativa no passivo não circulante entre o balanço do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 a saber R\$ 8.735.305,44 para R\$ 391.058,52, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Ressalta-se que o passivo não circulante compõe a apuração da boa**

situação financeira, necessitando ser diligenciada a conta contábil "PASSIVO NÃO CIRCULANTE" para a devida verificação da variação. (pág 97)

RESPOSTA: O edital exige quanto ao balanço patrimonial o seguinte:

Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O referido balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital", apresentando, se possível, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, a ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente, e assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

Verifica-se que o documento apresentada à fls 95 e seguintes atende o previsto quanto à "O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital", apresentando, se possível, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.", razão pela qual o primeiro apontamento não prospera.

Com relação à redução significativa no passivo não circulante, é necessário ressaltar que o poder - dever de análise desta comissão, se atém unicamente ao exigido no edital, por observância ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Deste modo, o edital exige que a Comissão, à partir do balanço apresentado, observe se os índices ali determinados são alcançados.

Quanto à isto podemos observar que:

FUNEV - Fundação Universitária Evangélica
Balço Patrimonial Para análise indicadores

BALANÇO 2023

Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
Ativo Total	39.044.142,63	38.709.876,01	Passivo Total	39.044.142,63	38.709.876,01
Ativo Circulante	29.703.771,55	37.591.264,62	Passivo Circulante	28.707.764,32	36.688.275,67
Ativo Não Circulante	9.340.371,08	1.118.611,39	Passivo Não Circulante	8.735.305,44	391.058,52
anc - Realizável a LP	8.400.000,00	-			
anc - Imobilizado	269.080,02	443.947,40			
anc - Investimento	671.291,06	674.663,99	Patrimônio Líquido	1.601.072,87	1.630.541,82
anc - intangível	-	-			
Ativo Compensado	242.387.845,92	634.343.249,09	Passivo Compensado	242.387.845,92	634.343.249,09
Total Contas Ativas	281.431.988,55	673.053.125,10	Total Contas Passivas	281.431.988,55	673.053.125,10
Diferença sistema Patrimonial	-	-			
Diferença sistema Geral	-	-			
Contador	CPF		CRC	Situação	
Ozeias Alves Lotti	21176884115		CRCGO 11228/O-8	Ativo	

ÍNDICES

Fórmulas

Liquidez Geral LG = (AC + RLP)/(PC+ELP)
 Solvência Geral SG = AT/(PC+ELP)
 Liquidez Corrente ILC = AC/PC

Resultado

Índice anterior	Índice atual
1,02	1,01
1,04	1,04
1,03	1,02

Isto posto, nos limites da análise realizada, essa comissão entende que foram satisfeitos a comprovação dos indicadores financeiros exigidos no edital nº 01/2024, **considerando como Habilitada a entidade Fundação Universitária Evangélica.**

Após a deliberação da Comissão, conhecendo dos recursos e, em sua extensão negando-lhes provimento, foram os presentes autos submetidos à apreciação do Senhor Secretário (v. 68204891) que assim deliberou:

"Diante de tais considerações, mormente à manifestação da **Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde**, mediante o Despacho nº 262/2024/SES/CICGSS-06505 (68137721), cujas razões passam a integrar esta deliberação, independentemente da sua transcrição nos termos do §1º do art. 50 da Lei Estadual 13.800/01, e ainda, tendo em vista o cabimento, a tempestividade e a regularidade formal, **conheço** do recurso interposto pelo **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, e nego-lhe provimento."

Diante do exposto, chega-se ao resultado final de habilitação junto à esta unidade, considerando a entidade Fundação Universitária Evangélica como HABILITADA no Chamamento Público 01/2024.

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado na presente data, em sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde e também no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme preconiza o instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA INES MARTINS, Membro**, em 10/12/2024, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRYSTIANE FARIA DOS SANTOS LAMARO FRAZAO, Membro**, em 10/12/2024, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE CRISTINA PEREIRA DUARTE DE ABREU, Membro**, em 10/12/2024, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAENE MARIA MARINHO DA MOTA SANO, Membro**, em 10/12/2024, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 10/12/2024, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO FAEL, Membro**, em 10/12/2024, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA, Membro**, em 10/12/2024, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANDRET MARTINS, Membro**, em 10/12/2024, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68258553** e o código CRC **0D04D2A8**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010063744



SEI 68258553